

Tribunal Supremo da nação vizinha, que o escreveu, realizou obra de excepcional envergadura e que o coloca no primeiro plano dos processualistas modernos.

Disso é prova, aliás, o facto de em curto prazo o *Derecho Procesal* ter tido duas edições, sendo citado com frequência em todas as obras que das questões de processo actualmente se ocupam. E como Manuel de La Plaza não adormece sobre os louros conquistados e antes se mostra um trabalhador admirável e infatigável, já nesta 2.ª edição, a que nos referimos, introduziu grandes alterações e correcções, sobre os problemas a que o seu estudo lhe fez descobrir soluções diversas das antes preconizadas. Isto é o melhor louvor que pode fazer-se à obra, por demonstrar o escrúpulo, a consciência e a seriedade do escritor. No 1.º volume, depois de firmar os conceitos de processo e de direito processual civil, Manuel de La Plaza define a natureza deste direito, indica as suas fontes e descreve as fases históricas do processo; formula a teoria da acção e ocupa-se dos sujeitos da relação jurídica processual; enumera os princípios básicos do processo, estuda a constituição da relação processual, o seu desenvolvimento e as suas vicissitudes. Actos processuais, provas, custas, e impugnação das decisões judiciais, são os últimos assuntos versados.

No 2.º volume, que é a parte especial da obra, enumera os tipos do processo (com referências à legislação portuguesa) e estuda-os depois com grande desenvolvimento, desde o processo preventivo ou cautelar até ao de jurisdição voluntária. A matéria de recursos consagra o último livro do seu trabalho que, pelo desenvolvimento, pela clareza e pela altura de expressão e solidez de cultura que revela é, repetimos, das obras mais notáveis sobre processo aparecidas nos últimos tempos.

A. P. C.

Manual dos incidentes da instância em processo civil

Pelo DR. EURICO LOPES CARDOSO

— 376 págs., Lisboa, 1946

A técnica desta obra é semelhante à do *Manual da acção executiva*, com que o ilustre magistrado, Dr. Eurico Lopes Cardoso, há pouco ainda conquistou da crítica os mais justos louvores.

Diz-se no prefácio que se quiz escrever um livro essencialmente prático.

O objectivo foi atingido plenamente; mas é justiça acrescentar que a matéria dos incidentes, versada nesta obra, por sobremaneira complexa, só poderia ser exposta com a clareza e o equilíbrio que o *Manual* revela, por um jurista culto, inteligente e sensato.

Quanto a nós, merece especial referência a parte que se ocupa da nomeação à acção e chamamento à autoria e à demanda, da assistência, da opposição e, sobretudo, da intervenção principal. São incidentes pouco vulgares, alguns sem tradição no nosso direito, outros representando o reatar de velhas práticas que a

experiência fizera rejeitar; e, por isso, a orientação de um guia seguro é muito apreciável. Ora o livro do Dr. Lopes Cardoso é esse guia seguro e, por isso mesmo, imprescindível.

A. P. C.

Também recebemos e agradecemos:

DR. LUIS CAEIRO — Código de Processo Civil. Notas práticas (em folhas móveis) — Fascículos 9.º a 19.º

DR. TOMÁS ANTONIO FERNANDES — «Sem tratamento...» (contra-minuta).

DR. AMÉRICO CHAVES DE ALMEIDA — «Ainda o desaforo...» (minuta de revista).

BANCO DE ANGOLA — Relatório e Contas do Banco de Angola. Exercício de 1945.

WILHELM S. HAST — Los generales de Hitler.

●

REVISTAS

ASTREA — Revista Jurídica, Profissional e Informativa — Ano II, N.º 13 a 16, Valladolid, Janeiro a Dezembro de 1946.

*
* * *

BOLETIM DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA — Vol. XXII, fasc. I, Coimbra, 1946.

Sumário:

Beleza dos Santos — *Nova organização prisional portuguesa* (Alguns princípios e realizações).

A. Rodrigues Queiró — *O novo direito constitucional português* (Algumas ideias fundamentais).

Jurisprudência crítica:

J. Alberto dos Reis — *Falta de residência permanente do arrendatário na casa arrendada* — Anotação ao acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 28 de Fevereiro de 1946.

Vária:

L. Lopes Rodò — *Fray Francisco de Vitoria y la administración en el siglo XVI.*